



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023027787

PUBLICAÇÃO

Publicado em _____

no _____

Edição _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA DE FINANÇAS, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS ÀS FLS. 871/872, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023027787, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE FINANÇAS, neste ato representado, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910/2025, pelo Secretário de Finanças, Sr. FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ [REDACTED] e do outro lado, a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, situada na Alameda Santos, nº 1826, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01418-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, representada neste ato por seus representantes legais Sr. IGOR CARNEIRO DA SIVA, [REDACTED]

e Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES

MANCUSO, [REDACTED]

[REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023, TERMO DE ADESÃO 001/2023/SFI REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 159/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022/REMARCADADO, com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 179/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 29/08/2025 e término em 28/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste será de 14,17% referente ao contrato de prestação de serviços nº 179/2023, de acordo com a memória de cálculo às fls. 832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – conforme o IPCA no período de agosto/2023 a julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 08/2024 a 07/2025.



2º reajuste - conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350%, passando o valor mensal de R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

Sendo assim, o valor contratual pelos próximos 12(doze) meses será de R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, 14,17%, correspondente a R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao 2º reajuste adicionado a R\$ R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) referente ao 1º reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2164.339033, Ficha nº 20250182 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2602, de 08/08/2025, no valor de R\$ 23.623,66 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com o mesmo objeto antes do término deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2025.

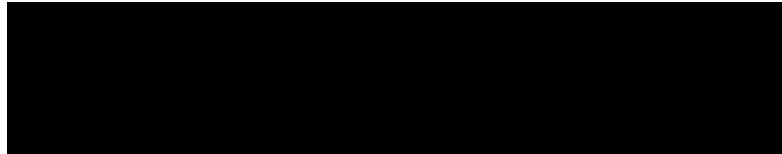
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IGOR CARNEIRO DA SILVA
GERENTE GERAL / PROCURADOR
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.



LIVRO Nº 089

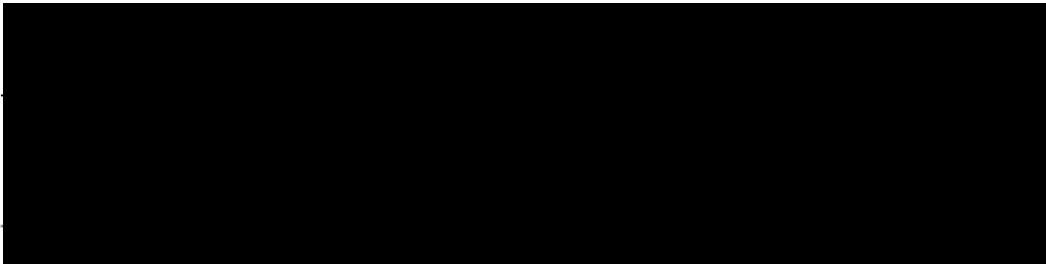
FOLHA Nº 140



JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES MANCUSO
Diretor/Procurador
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:



2. NOME:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS



Secretaria de
**GESTÃO DE
SUPRIMENTOS**

LIVRO Nº 089

FOLHA Nº 140v

EM BRANCO

tivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 179/2023. O reajuste será de 14,17%, de acordo com a memória de cálculo às fls. 832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – conforme o IPCA no período de agosto/2023 a julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 08/2024 a 07/2025.

2º reajuste - conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350%, passando o valor mensal de R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

Sendo assim, o valor contratual pelos próximos 12(doze) meses será de R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, 14,17%, correspondente a R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao 2º reajuste adicionado a R\$ R\$ 5.813,52 (cinco mil,

oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) referente ao 1º reajuste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 29/08/2025 e término em 28/08/2026.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com o mesmo objeto antes do término deste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2164.339033, Ficha nº 20250182 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2602, de 08/08/2025, no valor de R\$ 23.623,66 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 871/872, constante do processo administrativo nº 2023027787, de 14/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEJIN Nº 270 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 014/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30.112.209/0001-08, homologado em 04 de Setembro de 2025, com fulcro no art. 75, inciso II, caput da Lei

